



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo de referência visa detalhar os elementos necessários para a manutenção preventiva e corretiva da balança rodoviária da RECIVIDA, num momento único, para atender as demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Urbanismo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação visa a contratação de empresa para prestar o serviço de manutenção corretiva e preventiva na balança rodoviária híbrida, marca Saturno, modelo SBR-140, nº de patrimônio 23836, de propriedade do Município de Torres, sob responsabilidade desta Secretaria. A referida balança está instalada na central de triagem e reciclagem de resíduos (RECIVIDA).

Justifica-se a contratação para manutenção no equipamento, em virtude de que atualmente estamos com a balança inoperante, sem pesagem. Ademais, algumas peças serão revisadas para que posteriormente sejam evitadas quaisquer avarias no equipamento.

Para que possamos ter controle e fiscalização de pesagem de resíduos, o funcionamento da balança é essencial para a gestão de resíduos sólidos urbanos do Município. Como existe uma considerável e expressiva quantidade de resíduos sólidos urbanos coletados diariamente no Município, bem como, por parte da limpeza urbana da Secretaria de Obras, necessitamos de pesagem dos mesmos para um maior controle e detalhamento dos contratos vigentes com o Município.

Importante salientar ainda que no local há constante fiscalização da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler – FEPAM, do Ministério Público Estadual e da PATRAM, a ponto de verificar o processo de gestão dos resíduos sólidos no Município.

3. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo é o fornecimento de material de consumo (peças) e o serviço de terceiro (mão de obra) que consiste na execução de troca de peças, que se relaciona com a manutenção em si, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica. Após a sessão pública, será avaliado o item fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho conforme proposta enviada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa fornecedora deverá estar habilitada para responsabilizar-se com a prestação do serviço, sendo do ramo, apta para prestar com o serviço e o fornecimento de peças. A empresa estará adstrita no cumprimento dos requisitos que a legislação estipula, por meio do termo de referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens será de 30 (trinta) dias contados da emissão da nota de empenho. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os bens e o serviço deverão ser entregues e prestados no endereço, sendo a usina RECIVIDA. Por último, o recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela correta execução do contrato.

O objeto da presente contratação será executado por meio de dispensa de licitação, onde todos os itens de execução do fornecimento de material e a prestação de serviço, será de responsabilidade da contratada, sendo esta a responsável pela gestão e execução dos serviços contratados, gestão e meios necessários à execução do objeto contratual. A contratada será ainda responsável na operação técnica, atestação dos bens e serviços para o cumprimento de suas obrigações, com as especificações necessárias ao pedido. Ademais, terá a contratada 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota de empenho para entrega final do serviço, com o fornecimento das peças necessárias. A contratação deverá produzir os resultados pretendidos, como o funcionamento do equipamento a partir da troca de peças e a mão de obra realizada.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

A empresa terá livre condição de execução do serviço, em que ficará somente encarregada e sob as ordens da Secretaria requisitante, inclusive, respeitando os limites legais, intervenções, meio ambiente, etc, sob a melhor ética profissional possível, de acordo com as necessidades elencadas, procedimentos a serem cumpridos, etc. Terá um servidor designado e responsável pelo acompanhamento do serviço.

7. DA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A medição e o pagamento será realizado de acordo com a prestação do serviço num momento único, em que a empresa ficará vinculada em cumprir com a Ordem de Serviço emitida pela Secretaria requisitante, com a manutenção toda realizada, dentro do prazo estipulado.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Regime de Execução: preço global.

Adjudicação do Objeto: Global

Modalidade: Dispensa de Licitação

Tipo de Licitação: menor preço

DA HABILITAÇÃO:

a) DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- **Ato constitutivo.**
- **Estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, com todas as suas alterações, se houver, ou alteração consolidada em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **Inscrição do ato constitutivo**, caso de sociedades civis, acompanhada de prova da investidura da diretoria em exercício.

- Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias.
- Prova de registro ativo no Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**).

b) DA REGULARIDADE FISCAL

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da **Certidão Negativa de Débito** expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; na forma de certidão conjunta negativa, nos termos da Portaria MF 358/2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante.
- Prova de Regularidade para com a **Fazenda Municipal** do Domicílio ou sede do licitante.
- Prova de regularidade (certidão) com o **FGTS** (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).
- Prova de regularidade (certidão) de **Débitos Trabalhistas**, emitida pela Justiça do Trabalho, de acordo com a lei 12.440/11.
 - Obs.: As certidões negativas de débito emitidas pelas **Fazendas Estadual e Municipal** deverão abranger todos os tributos administrados por essas fazendas.
- **Declaração formal** de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento.

c) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **Declaração** de que a empresa não está impedida de licitar e contratar com a administração pública assinada por sócio com poderes de gerência, sendo inadmissível a assinatura por procuradores.
- **Declaração** de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e obrigações objeto da licitação, na forma do artigo 67, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

d) DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foram levantadas cotações e orçamentos através de empresas que atuam no ramo, assim como foi buscado em bancos de preços o levantamento dos valores de acordo com a realidade do mercado, atuação em outras Prefeituras, órgãos, etc. Como será uma contratação global, passível de dispensa de licitação, e pelo levantamento dos valores do mesmo serviço nos anos anteriores girarem em torno de R\$ 12.509,80 (conforme item 6 do ETP), valores dentro dessa margem estão passíveis de contratação. No mais, vejamos os valores encontrados:

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO		
ÓRGÃO/COTAÇÃO	EMPRESA	VALOR

Orçamento	Balanças Dalle Molle	26.600,00
Orçamento	Solutech Balanças	15.238,40
Orçamento	Mastertec Manutenção em Equipamentos	9.943,00
Serviço prestado à empresa SEGMENTO – CONSTRUTORA & GESTORA AMBIENTAL LTDA	Solutech Balanças	6.045,90
Contrato firmado com o Município de Caxias do Sul/RS	Marcos Ribeiro e CIA LTDA	18.363,94
Licitação vencida no Município de Bento Gonçalves/RS – Pregão Eletrônico nº 201/2023	Pesotech Soluções em Pesagem LTDA	35.000,00

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando que o objeto será a aquisição de peças e o serviço de pessoa jurídica, a contratação deve ser vinculada ao elemento 3.3.90.30 – material de consumo, e; 3.3.90.39 – serviço de terceiro pessoa jurídica.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A empresa contratada ficará sob supervisão e orientação da Secretaria requisitante.

11.2 Efetuar a troca das peças necessárias, assim como sua prestação de serviço, de acordo com a descrição para a sua execução.

11.3 Os equipamentos e o pessoal capacitado para execução dos serviços, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo tenham ônus e obrigações, em nenhuma hipótese poderão ser transferidos ao município de Torres/RS.

11.4 A empresa deverá estar munida dos equipamentos necessários para a execução dos trabalhos, bem como, dos equipamentos de proteção individual – EPI'S, não cabendo ao município de Torres/RS seu fornecimento.

11.5 Todo e qualquer serviço somente poderá ser executado mediante apresentação de Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria requisitante, onde deverá constar a identificação do serviço, identificação do servidor municipal solicitante/fiscalizador, identificação da empresa, CNPJ, etc, e os dados dos serviços a serem executados da Secretaria demandante.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Fiscalizar a prestação dos serviços e solicitar diligências, caso haja necessidade.

12.2. Emitir Ordem de Serviço, vinculada a necessidade do serviço, bem como, identificação do serviço.

13. DAS PENALIDADES

Aplica-se as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 e seguintes da Lei nº 14.133/21 quando:

13.1 Prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização de contrato.

13.2 Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização da contratante.

13.3 Executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas.

13.4 Desatender às determinações da fiscalização de contrato.

13.5 Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão de infração cometida, cabendo a Secretaria requisitante o direito de exigir a folha de pagamentos dos empregados a qualquer momento.

13.6 Não iniciar, sem justa causa, a execução dos serviços no prazo fixado.

13.7 Ocasionar, sem justa causa, atraso superior a três dias na execução dos serviços determinados e aprazados.

13.8 Recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados, salvo explicações justificadas.

13.9 Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, que venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei.

13.6 As multas serão descontadas dos pagamentos ou da garantia de respectivo contrato e quando for o caso, cobradas judicialmente.

Torres, 25 de setembro de 2024.

Fernanda Brocca de Matos,
Secretária do Meio Ambiente e Urbanismo.
Portaria nº 665/2022

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DXP**XK8****7X5****EM7**